

DECRETO Nº 1.448, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Prorroga prazo fixado no artigo 1º, inciso I, do decreto nº 1.443, de 17 de agosto de 2015, para pagamento da cota única com desconto e da 1º parcela do IPTU do exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o curto prazo entre a entrega dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a data do vencimento da cota única e da primeira parcela;

CONSIDERANDO o interesse público em questão.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo fixado no artigo 1º, inciso I, do decreto nº 1.443, de 17 de agosto de 2015, para pagamento da cota única com desconto e da 1º parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2015, para o dia 11/09/2015;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudio Mannarino
Prefeito